



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua José Bonifácio, 66 - Bairro Centro - CEP 80020-130 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA CRD/DP.FDC Nº 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, com atribuição perante a Coordenação dos Fóruns Descentralizados de Curitiba, que abaixo subscreve, com a concordância do Defensor Público substituto Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, com atribuição perante a Defensoria Pública da CIC de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7º, VIII,a, que autoriza a suspensão excepcional de atendimento em casos de problemas técnicos;

CONSIDERANDO que desde 20 de setembro de 2025 o Fórum da CIC encontra-se sem serviço de internet, sem previsão de retorno;

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no dia 22 de setembro de 2025 no Fórum da CIC.

Art. 2º. Está autorizado o trabalho remoto para as servidoras e para a equipe de estagiárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor após homologação pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

Marcelo Lucena Diniz
Defensor Público do Estado do Paraná
Coordenador Substituto dos Fóruns Descentralizados de Curitiba



Documento assinado digitalmente por **MARCELO LUCENA DINIZ**, Defensor Público, em 22/09/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0160735** e o código CRC **DCA9E5F5**.